



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

**Open Internacional de Atletismo CBDI 2024**  
**Open Internacional de Atletismo Down 2024**

**Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro/SP de 27 a 29 de setembro**

## **Capítulo I**

### **Da Existência e dos Objetivos**

#### **Artigo 1º.**

O Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, idealizado e criado pela CBDI – Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais, com apoio da ARDEM-SP - Associação Regional de Desportos para Deficientes Intelectuais do Estado de São Paulo, C.P.B. - Comitê Paralímpico Brasileiro, SINPEFESP – Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado de São Paulo, tem como objetivos incentivar e reunir atletas dos diversos Estados praticantes, estimulando o intercâmbio social, a prática esportiva, a estruturação desta modalidade no país e a conscientização da sociedade sobre o potencial desportivo do deficiente intelectual.

## **Capítulo II**

### **Da Realização.**

#### **Artigo 2º.**

O Open Internacional de Atletismo será realizado no período de 27 a 29 do mês de setembro de 2024, na pista de Atletismo do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – Parque do Estado - SP.

**OBS: - OBS: - Não haverá hospedagem custeada pela CBDI para este evento. A hospedagem ficará a cargo das equipes em local de sua preferência.**

**- Com relação a alimentação, será fornecido pela CBDI somente o almoço do dia 28/09/2024, as demais refeições ficarão a cargo das equipes, em lugar de sua preferência;**

**- Será fornecido transporte terrestre nos trechos hotel Dan Inn Planalto/local de competição e local de competição/hotel Dan Inn Planalto;**

**- Não haverá transporte do local de competição para aeroportos ou rodoviárias ao término do evento.**



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## Capítulo III Da Organização

### Artigo 3º.

O campeonato será organizado, dirigido e administrado pela Diretoria Técnica em conjunto com a Diretoria Executiva da CBDI.

**Parágrafo único:** A Diretoria Técnica será responsável:

I – Pela elaboração do calendário do campeonato, incluindo:

a) Inscrições das equipes; b) Inscrições dos atletas; c) Programação; d) Premiações.

II – Implantação e revisão do regulamento do campeonato.

III – Número de participantes do campeonato.

IV – Do controle da inscrição dos atletas, respeitando o limite de inscritos no plano de trabalho.

## Capítulo IV Da Participação

### Artigo 4º.

Poderá participar do Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, atletas com deficiência intelectual elegível ao esporte, nascido até o ano de 2009 (15 anos) e que represente um clube devidamente cadastrado, com suas obrigações confederativas em dia, e reconhecido pela CBDI – Confederação Brasileira de Desporto Para Deficientes Intelectuais e que satisfaçam às exigências deste Regulamento.

§ 1º: A terminologia Clube compreende também Associações, Centros e Institutos.

§ 2º: Nenhum atleta poderá vir desacompanhado do responsável técnico pela equipe, devidamente identificado, autorizado pela organização do evento e devidamente cadastrado na CBDI. **Durante todas as etapas do Campeonato os responsáveis técnicos têm obrigatoriamente que estar presentes acompanhando seus atletas.** Subentendesse como responsável técnico o profissional da área técnica do clube ao qual pertence o atleta (técnico ou auxiliar técnico do atleta, com **CREF ATIVO**), devidamente identificados, cadastrados na CBDI e com o **CREF ATIVO**. Amigos e ou familiares dos atletas, não se encaixam nesse artigo, a não ser que os mesmos sejam os técnicos dos atletas e que estejam devidamente identificados pelos seus clubes. Técnicos e ou auxiliares técnicos de atletas de outras equipes, não serão aceitos como responsáveis por nenhum atleta de outras equipes.

§ 3º: Todos os participantes inscritos deverão tomar conhecimento do Termo de Licença de Imagem e do Compromisso de Participação e Responsabilidade, que se encontram no site da CBDI. Referidos documentos definem as obrigações dos participantes com as normas da competição, estando disponíveis para leitura e downloads também através do link:

<http://cbdi.org.br/open-internacional-de-atletismo-cbdi-2024/>

§ 4º: O atleta menor de 18 anos deverá preencher o documento supracitado **ESPECÍFICO** para essa faixa etária disponível para download no site oficial da CBDI <http://cbdi.org.br/open-internacional-de-atletismo-cbdi-2024/>



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

Referido documento deverá ser assinado também pelo pai, mãe (um dos dois), ou responsável legal e ser enviado em formato “PDF” junto com a inscrição da equipe no evento, para o e-mail [wilson.abdem@hotmail.com](mailto:wilson.abdem@hotmail.com)

§ 5º: Ao serem inscritos, atletas, staffs e dirigentes aceitam expressamente e devem cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento Geral.

§ 6º: Todos os atletas deverão enviar por e-mail junto com a inscrição da equipe no evento, o atestado médico para **ATIVIDADE FÍSICA DE ALTA INTENSIDADE**, válido para o ano de 2024, conforme modelo disponível no site da CBDI. <http://cbdi.org.br/open-internacional-de-atletismo-cbdi-2024/>

Caso o atestado não seja enviado e aprovado pela coordenação do evento, o atleta não poderá participar do evento.

§ 7º: Somente atletas, staffs e dirigentes cadastrados na CBDI e com o **STATUS COMPLETO** (todos os documentos preenchidos corretamente, contribuições confederativas em dia e foto), poderão ser inscritos e participar do Open Internacional de Atletismo CBDI 2024.

## Artigo 5º.

Cada Atleta deverá representar apenas uma entidade, a qual deverá estar cadastrado no ano de 2024.

**Obs.: Caso a equipe inscreva um atleta de forma irregular e o mesmo venha a competir, este atleta será suspenso, perderá as pontuações conquistadas por ele no Open Internacional de Atletismo CBDI 2024 e o direito de receber a bolsa atleta 2025, assim como a equipe infratora sofrerá uma punição imposta pela Diretoria Executiva.**

## Artigo 6º.

O Open Internacional de Atletismo CBDI 2024 será realizado segundo as Regras da IAAF, as normas da CBAT, as contidas neste regulamento, e as disposições emanadas das leis desportivas nacionais e internacionais, para atletas com deficiência intelectual, em três categorias:

- CATEGORIA - II-1
- CATEGORIA - II-2
- CATEGORIA - II-3

§ 1º: **Atletas com Síndrome de Down Mosaico atualmente são elegíveis para a classe III (Para atletas com Deficiência Intelectual).**

**Obs.:** Cabe às entidades renovar o cadastro de seus atletas, conforme instruções publicadas no site da CBDI, na Portaria Direx 19/2024.

## Artigo. 7º.

Cada Atleta poderá participar ou inscrever-se no máximo de 05 (cinco) provas, e mais 04 (quatro) revezamentos. Devendo seguir a regra:

- a) Para poder participar de 02 provas o atleta tem que ter obrigatoriamente índice mínimo de participação em pelo menos 01 (uma) dessas 02 provas. Nesse caso o atleta poderá participar de apenas 02 revezamentos.**



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

- b) Para poder participar 04 ou 05 provas o atleta tem que ter obrigatoriamente índice mínimo de participação em pelo menos 02 (duas) dessas 04 ou 05 provas. Nesse caso o atleta poderá participar de 04 revezamentos.
- c) Cada equipe poderá participar de 02 revezamentos masculinos e 02 femininos e mais 01 revezamento misto, tanto nos 4 x 100m, quanto nos 4 x 400m.
- d) O revezamento misto deverá ser composto por 02 atletas do sexo feminino e 02 atletas do sexo masc.

## Capítulo V Da Inscrição das Equipes e Atletas

### Artigo 8º.

**OBS:** Para participar do Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, as equipes deverão ter renovado o seu cadastro no ano de 2024 e **ESTAREM EM DIA COM SUAS CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS NOS ANOS DE 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. A TAXA DE R\$ 360,00 DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS POR EQUIPE E A TAXA DE R\$ 15,00 DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS POR PROVA REALIZADA, SERÃO COBRADAS PARA ESTE EVENTO. Essas taxas tem que ser pagas impreterivelmente até o dia 13/09/2024.**

- Contribuições confederativas e demais taxas referentes aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 poderão ser pagas integralmente no Banco do Brasil, através de Depósito Identificado, TED ou DOC, feito por pessoa jurídica para a seguinte conta corrente:

**Agência: 1511-3 – Conta Corrente: 20.6565-7 – CNPJ: 00.949.555.0001/84**

- A contribuição confederativa deverá ser paga até o dia 10/03/2024;
- As equipes que ainda não realizaram o recadastramento em 2024 poderão fazê-lo até o dia 10/03/2024;
- No mesmo prazo, as equipes já recadastradas deverão atualizar o cadastro em caso de alteração em seus quadros de atletas e técnicos;
- O desatendimento ao retro estabelecido implicará na suspensão do respectivo licenciamento, sem possibilidade de participação em qualquer dos eventos da CBDI, inclusive de competições, campeonatos, classificação ou listagens, até a regularização perante a CBDI.



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

§ 1º: Os comprovantes com os devidos pagamentos, e a documentação pedida para o recadastramento, deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [licenciamento.cbdi@hotmail.com](mailto:licenciamento.cbdi@hotmail.com)

§ 2º: As equipes deverão mandar sua inscrição com relação nominal feita no programa Excel (modelo está no site da CBDI, no link: <http://cbdi.org.br/open-internacional-de-atletismo-cbdi-2024/>), feita de preferência no computador, preenchida individualmente com: **nome, função, R.G., C.P.F., endereço e telefone de todos os integrantes da delegação, inclusive os dados do motorista**, caso ele vá ficar com a delegação. Essas informações são importantes para, caso haja algum imprevisto, possamos nos comunicar com as equipes.

§ 3º: Deverá ser enviado juntamente com as inscrições dos atletas, Termo de Licença de Imagem e do Compromisso de Participação e Responsabilidade (modelo está no site da CBDI, no link: <http://cbdi.org.br/open-internacional-de-atletismo-cbdi-2024/>) devidamente preenchido e o atestado médico (modelo está no site da CBDI, no link: <http://cbdi.org.br/open-internacional-de-atletismo-cbdi-2024/>)

§ 4º: Só serão aceitas inscrições contendo: Ficha de inscrição de provas dos atletas (preenchidas separadamente T20 masc, T20 fem, Down masc e Down fem), relação nominal feita no Excel, completa contendo todos os dados de todos os integrantes da equipe, Termo de Licença de Imagem e do Compromisso de Participação e Responsabilidade (para todos os integrantes da delegação) e atestado médico (com validade de um ano, somente para os atletas).

§ 5º: Para os atletas que já conquistaram o índice mínimo de participação e estão pré-classificados para o Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, não será necessário enviar o relatório de comprovação dos índices, o envio desse documento só será obrigatório para os demais atletas.

§ 6º: As equipes poderão inscrever, para cada 04 (quatro) atletas com índice devidamente comprovado, 01 (um) atleta que não tenha a comprovação do índice mínimo de participação, até o limite de 05 (cinco) atletas.

§ 7º: O atleta deverá competir em todas as provas em que foi inscrito.

§ 8º: Não serão aceitas inscrições de membros da comissão técnica das equipes, que não estiverem devidamente cadastrados e com suas contribuições confederativas em dia na CBDI.

§ 9º: Somente técnicos e ou auxiliares técnicos responsáveis pela equipe, poderão confirmar as provas dos seus atletas junto a arbitragem.

§ 10º: Ao serem inscritos, atletas, staffs e dirigentes aceitam expressamente e devem cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento Geral.

## Artigo 9º.

Somente poderão permanecer nos locais de provas do Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, os atletas, a equipe de arbitragem, os coordenadores da CBDI e o pessoal de apoio do evento (socorristas, técnicos do som, bombeiros e etc). Os técnicos e seus auxiliares, responsáveis por cada equipe, deverão obrigatoriamente permanecerem do lado de fora da pista, só podendo adentrar à



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

mesma em casos especiais e com a devida autorização dos coordenadores do evento. Pessoas não autorizadas ficam terminantemente proibidas de ocupar o local de provas e de passar informações para os atletas.

§ 1º: Para efeito deste artigo, motorista(s) de ônibus das delegações participantes, não entram na contagem de dirigentes, porém entram na contagem geral (a não ser que o mesmo seja um dirigente da equipe). Todas as demais funções, tais como: delegados, médico(s), fisioterapeuta(s), massagista(s), técnico(s), auxiliar técnico e acompanhante(s), desde que devidamente cadastrados na CBDI serão computados como dirigentes. As delegações que possuírem dirigentes em número maior que o previsto neste regulamento deverá arcar com todas as despesas de hospedagem, lanches e alimentação dos mesmos, em local de sua escolha.

§ 2º: Serão predeterminados na pista, locais, onde os técnicos poderão ficar para orientar seus atletas durante as provas, (01 técnico por equipe em cada local predeterminado). Caberá punição para técnicos e conseqüentemente atletas, caso esses locais não forem respeitados.

## Artigo 10º.

Fichas de inscrição de atletas deverão ser preenchidas em ficha padrão modelo CBDI, de forma correta, **não serão aceitos índices indicados simplesmente com um “X” (segue exemplo abaixo, Fig. 1 e Fig. 2)**, com preenchimento obrigatório de todos os campos, inclusive os **índices** dos atletas, número de registro de elegibilidade comprovados e enviados para a CBDI.

**Parágrafo Único:** Não serão aceitas inscrições de Equipes ou atletas cujas relações nominais ou suas fichas de inscrição estiverem preenchidas de maneira incorreta. **As inscrições do Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, serão aceitas a partir das 08hs do dia 05/08/24 e se encerrarão as 17hs do dia 09/08/24. PORÉM, PODERÃO SER ENCERRADAS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIO AVISO DENTRO DESSE PERÍODO, assim que atingirmos o número de vagas de acordo com o plano de trabalho. Caso esse número seja ultrapassado, serão cortados os atletas das últimas equipes a realizarem a inscrição.**

## Artigo 11º.

Relação nominal de toda a delegação, fichas de inscrição dos atletas e demais documentos deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico:

**Email:** [wilson.abdem@hotmail.com](mailto:wilson.abdem@hotmail.com)

## Artigo 12º.

Não serão aceitas inscrições feitas em outro endereço eletrônico que não seja o informado acima, as inscrições enviadas para outros e-mails, serão automaticamente indeferidas.

## Artigo 13º.

A condição física e mental dos atletas, ao se inscreverem, será assumida como apta e capaz de exercer atividade física em caráter competitivo e de alta intensidade, não cabendo a CBDI, responsabilidade supervenientes à realização deste campeonato. A eventualidade de primeiros socorros será suprida pela infraestrutura médica regular que estarão à disposição dos atletas



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

“Ambulância e equipe de socorristas” contratados pela CBDI, para atendimento no decorrer do campeonato. Após os primeiros socorros caso haja necessidade de outras providências, tais como: transferência para hospitais, essa deverá ser acompanhada por uma pessoa que será de responsabilidade da equipe do atleta.

§ 1º: Depois de confirmada a inscrição, o clube terá, impreterivelmente, até cinco dias antes da competição para informar uma eventual desistência. Caso não o faça e seu atleta não compareça, **o Clube será penalizado com a perda de uma vaga para o próximo campeonato da CBDI.** A solicitação de desistência deverá ser enviada por e-mail. As exceções são os casos de ocorrências médicas, as quais deverão ser prontamente comunicadas via e-mail, mediante encaminhamento do atestado médico.

§ 2º: Não será permitida qualquer alteração nas inscrições dos atletas (inclusão de provas, substituição de provas), somente será permitida a retirada de alguma prova após o término das inscrições, **NEM MESMO NO CONGRESSO TÉCNICO.** As exceções são os casos de ocorrências médicas, as quais deverão ser prontamente comunicadas via e-mail, mediante encaminhamento do atestado de dispensa médica. Caso retire atleta(s) do Open Internacional de Atletismo CBDI 2024 sem prévio aviso, clube e atleta arcarão com punição descrita neste artigo no parágrafo § 4º, letras A e B.

§ 3º: Aos atletas que não comparecerem e que não tenham apresentado atestado de dispensa médica, será aplicado o DNS (Did Not Start – sigla na língua inglesa para prova não iniciada), o qual gera uma multa, descrita neste artigo no parágrafo § 4º, letras A e B, a ser paga pelo CLUBE, que ficará impedido de realizar inscrições para qualquer evento da CBDI/ARDEM/SP até a quitação dos valores.

§ 4º: Após o processo de confirmação das provas no Congresso Técnico, o atleta deverá competir em sua prova conforme as Regras da IAAF referente a esse processo. Em caso de lesão/ocorrência médica que o impeça de competir em alguma das provas confirmadas, o atleta deverá apresentar-se à equipe de socorristas do evento para avaliação clínica e um eventual parecer com relação a sua condição clínica para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao atleta e ao clube as punições descritas a seguir:

- A) Ao atleta cabe a punição da impossibilidade de competir nas demais provas em que estiver inscrito, salvo seja realizado pagamento no valor de R\$ 100,00 por prova que o atleta deixar de participar, na secretaria do evento até 30 minutos antes da próxima prova que o atleta irá competir:
- B) Caso seja a última prova em disputa, cabe ao clube realizar o pagamento até o momento da inscrição de seus atletas para o próximo campeonato da ARDEM/CBDI (em qualquer modalidade). O não pagamento deixará o clube impossibilitado de participar de qualquer evento realizado pela ARDEM/CBDI, até que regularize a situação.

§ 5º: Na impossibilidade de algum membro da delegação não vir para o evento deveremos ser avisados no mesmo prazo citado acima (05 dias), para que sejam tomadas as devidas providências com relação a alimentação, evitando assim gastos desnecessários e contratempos para a organização do campeonato.



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## Capítulo VI Dos Índices

### Artigo 14º.

Todas as equipes inscritas deverão mandar juntamente com as inscrições dos Atletas, documento oficial dos índices, somente para os atletas que ainda não conseguiram o índice mínimo e ainda não estão pré-classificados para o Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, obtidos em uma competição oficial realizada em, 2023 e 2024 por alguma associação, ou órgão Oficial (Federação, Confederação, ARDEMs, (não serão mais aceitas tomadas de tempos para a obtenção de índices) para a comprovação dos mesmos, com a finalidade de melhor ajustamento na montagem das séries, (balizamento). Não serão aceitas inscrições de atletas que não tenham seus índices comprovados, ou que por algum motivo não tenham sido informados de maneira correta, ou com marcações indevidas. Para os atletas que já conquistaram o índice no Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, não será necessário enviar o relatório comprovando os índices.

## Capítulo VII Da Elegibilidade

### Artigo 15º.

**O prazo para entrega dos laudos para elegibilidade de atleta que ainda não tem o registro na CBDI será até dia 30 de agosto de 2024. OBS: não é data do correio e sim chegada à CBDI (o setor de elegibilidade é quem datará as cartas recebidas).**

**Obs.: Atletas sem a elegibilidade não poderão participar do evento. Os atletas da Categoria Síndrome de Down deverão enviar para a CBDI cópia do cariótipo.**

**Parágrafo único.** O número de equipes participantes por Estado é de responsabilidade das respectivas ARDEMs. Para participação no Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, as delegações só podem trazer dirigentes e/ou técnicos, auxiliares técnicos, massagistas, médicos e acompanhantes que estejam **devidamente cadastrados na CBDI e com suas contribuições confederativas em dia**, de acordo com o seguinte critério:

A	1 a 4 atletas	1 dirigente	E	17 a 20 atletas	5 dirigentes
B	5 a 8 atletas	2 dirigentes	F	21 a 24 atletas	6 dirigentes
C	9 a 12 atletas	3 dirigentes	G	25 em diante	6 dirigentes, sendo que a cada 04 atletas pode ser acrescido mais um dirigente
D	13 a 16 atletas	4 dirigentes			

**Obs.: Caso esse número seja ultrapassado, eventuais despesas e gastos ficarão por conta da entidade infratora.**



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## Capítulo VIII Da Pontuação

### Artigo 16º.

**SOMENTE SERÃO ATRIBUÍDOS PONTOS AOS ATLETAS QUE ATINGIREM OS ÍNDICES TÉCNICOS ESTABELECIDOS.**

**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:** Serão considerados para efeito de pontuação, os 08 primeiros colocados de cada prova (final). Terão contagem em dobro, os revezamentos (II 1, II 2 e II 3), as provas combinadas Heptathlon, e aos atletas que quebrarem algum recorde no campeonato. A atribuição de pontos, será contada separadamente para as categorias.

1º Lugar: 13 pontos	3º Lugar: 07 pontos	5º Lugar: 04 pontos	7º Lugar: 02 pontos
2º Lugar: 09 pontos	4º Lugar: 05 pontos	6º Lugar: 03 pontos	8º Lugar: 01 ponto

**Parágrafo Único:** Em caso de empate de duas ou mais entidades no final da competição, é considerada vencedora a que tiver obtido o maior número de primeiras colocações nas diversas provas. Permanecendo o empate, a que tiver obtido o maior número de segundas colocações, e assim sucessivamente.

## Capítulo IX Da premiação

### Artigo 17º.

**Será conferida a seguinte premiação no Campeonato:**

- I - Medalhas, respectivamente de ouro, prata e bronze aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- II - Oferecerá também um troféu para as associações classificadas do 1º ao 7º colocado no geral no evento.

## Capítulo X Das Categorias e Índices

### Artigo 18º.

Participarão do Open Internacional de Atletismo os atletas das categorias II 1, II 2 e II 3

### Provas e índices mínimos para a Categoria **II 2: Índices A**

Provas	Masc. A	Fem. A
100m	18"00	24"50
200m	39"00	1'05"00
400m	1'50"00	2'50"00
800m	4'30"00	6'00
1.500m	10"30	14"30
Salto em Distância	2.40	1.50
Arremesso de Peso	(4 kg) 5.30	(3kg) 2.80
Lançamento de Disco	(1kg) 13.00m	(0,75g) 8.00m
Lançamento de Dardo	(600g) 13.50	(400g) 8.00m
Rev. 4 x 100m	2 por equipe	2 por equipe
Rev. 4 x 400m	2 por equipe	2 por equipe
Rev. 4 x 100m (Misto)	1 por equipe	1 por equipe
Rev. 4 x 400m (Misto)	1 por equipe	1 por equipe



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## Provas e índices mínimos para a Categoria II 3: Índices A

Provas	Masc. A	Fem. A
100m	-----	-----
200m	-----	-----
400m	-----	-----
800m	-----	-----
1.500m	-----	-----
Salto em Distância	-----	-----
Arremesso de Peso	(6 kg)	(3kg)
Lançamento de Disco	(1,5kg)	(1kg)
Lançamento de Dardo	(700g)	(600g)
Rev. 4 x 100m	1 por equipe	1 por equipe
Rev. 4 x 400m	1 por equipe	1 por equipe

## Provas e índices mínimos para a Categoria II 1: Índices A

Provas	Masc. A	Fem. A
100m	12''30	16''00
200m	26''00	33''80
400m	1'00''00	1'22''00
800m	2'22''00	3'00''00
1500m	4'50''00	7'00''00
3000m	-----	15'00''00
5000m	19'30''00	-----
10.000m	38''00	-----
5000m Marcha Atlética	40'00''00	46'00''00
110m c/ Barreiras	21''00	-----
100m c/ Barreiras	-----	23''38
400m c/ Barreiras	1'10''27	1'22''67
Salto em Altura	1,40m	1,10m
Salto em Distância	5,20m	3,60m
Salto Triplo	9,50m	6,00m
Arremesso de Peso	8,50m (7,26kg)	6,30m (4Kg)
Lançamento do Disco	17,00m (2Kg)	15,00m (1Kg)
Lançamento do Dardo	25.60m (800g)	15,00m (600g)
Lançamento do Martelo	23,72m (7.26kg)	21,82m (4kg)
Rev. 4 x 100m	2 por equipe	2 por equipe
Rev. 4 x 400m	2 por equipe	2 por equipe
Rev. 4 x 100m (Misto)	1 por equipe	1 por equipe
Rev. 4 x 400m (Misto)	1 por equipe	1 por equipe
Heptathlon	-----	-----



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## Capítulo XI Das Regras

### *Artigo 19º.*

§ 1º: Para as provas de campo que tiverem mais de oito (08) atletas inscritos, serão dadas três (3) tentativas para todos os atletas e mais três (3) para os oito (8) melhores classificados. Em provas com menos de oito (08) atletas inscritos, todos terão direito a seis (06) tentativas.

§ 2º: Para a prova de 110m c/ barreiras masculino a altura das barreiras será de 0,91m, para a prova dos 100m c/ barreiras feminino a altura das barreiras será de 0,84m, para a prova dos 400m c/ barreiras masculino a altura das barreiras será de 0,84m e para a prova dos 400m c/ barreiras feminino a altura das barreiras será de 0,76m.

§ 3º: Para o lançamento do disco masculino II 1 o peso do disco será de (2 kg) e para o feminino o peso do disco será de (1 kg). Para o lançamento do disco masculino II 2 o peso do disco será de (1 kg) e para o feminino o peso do disco será de (750g) e para o lançamento do disco masculino II 3 o peso do disco será de (1,5 kg) e para o feminino o peso do disco será de (1 kg)

§ 4º: Para o arremesso do peso masculino II 1 o peso será de (7,26 kg) e para o feminino o peso será de (4 kg). Para o arremesso do peso masculino II 2 o peso será de (4 kg) e para o feminino o peso será de (3Kg) e para o arremesso do peso masculino II 3 o peso será de (6 kg) e para o feminino o peso será de (4 kg)

§ 5º: As provas de 3.000m (F), 5000m (M/F), 5000m marcha (M/F) e 10.000m (M) terão como tempo limite os índices mínimos conforme a tabela de índices do capítulo X artigo 18º deste regulamento. Ultrapassado esse tempo o atleta será desclassificado pela arbitragem.

§ 6º: O horário de confirmação das provas encerra-se no prazo máximo de cinquenta minutos (50 min.) antes de cada prova. O atleta confirmado que não for para a prova estará eliminado da competição, salvo aqueles que se apresentarem a equipe de socorristas e forem considerados inaptos a prosseguir na competição ou naquela prova. Atletas não poderão confirmar as provas, somente técnicos e ou assistentes técnicos.

§ 7º: A confirmação para as provas de revezamento será feita até uma hora antes da prova, e a confirmação das provas da tarde será feita após as 10h30.

§8º: Na prova do salto em distância Down, a prancha de decolagem deve ser branca retangular e medir 50 cm de largura e deve ser colocada o mais próximo (05 a 1m) do início da área de aterrissagem.



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## Capítulo XII Dos Uniformes

### Artigo 20º.

Em todas as provas os atletas deverão estar usando obrigatoriamente o uniforme de suas respectivas entidades. Nas provas de revezamentos todos os atletas deverão usar **OBRIGATORIAMENTE UNIFORMES EXATAMENTE IGUAIS** tanto em relação aos detalhes e as cores do uniforme (camiseta, calção, bermuda, bermuda térmica), sendo do atleta, do técnico e do clube e não da arbitragem, a responsabilidade do uniforme. Os atletas podem competir descalços ou calçados em um ou em ambos os pés. A cerimônia da vitória e qualquer volta de honra são consideradas parte da competição para este fim.

**Parágrafo Único:** Para a cerimônia de premiação o atleta deverá estar com a camiseta da sua entidade ou com o uniforme completo.

## Capítulo XIII Do Congresso Técnico

### Artigo 21º.

Por ocasião do campeonato será realizado um congresso técnico que reunirá os representantes de todas as equipes participantes. O congresso fica sob a coordenação da CBDI, ou seu representante legal. Podem participar dos debates do congresso técnico apenas (02) dois representantes por equipe, sendo, entretanto, o direito de voto reservado somente a um técnico por entidade participante, para tal qualificado. Será proibido no congresso técnico a presença e ou a participação de atletas e ou pessoas não autorizadas.

§ 1º: Um atleta inscrito na competição só poderá ser indicado a ser responsável pela delegação se fizer parte do quadro da diretoria executiva do Clube, cuja função deverá ser comprovada através de cópia da ata da eleição de sua associação.

§ 2º: Caso o responsável pela delegação não compareça, um membro do Clube que esteja presente na competição e que esteja devidamente cadastrado na CBDI poderá apresentar-se à coordenação interna da CBDI para que assim possa ser o representante legal da sua equipe durante a competição.

§ 3º: Informações extraordinárias e acordos técnicos específicos poderão ser firmados entre os representantes dos clubes presentes e o Comitê Organizador. Os Clubes que não enviarem um representante oficial aceitarão tacitamente as possíveis resoluções que ocorram no momento da reunião.

§ 4º: As sessões do Congresso do Open Internacional de Atletismo CBDI 2024 não têm poderes para modificar o presente regulamento, podendo, entretanto, apresentar proposições a serem encaminhadas à CBDI para estudo quanto à viabilidade de sua inserção no ano seguinte.

### Artigo 22º.

O Congresso é realizado para discutir **EXCLUSIVAMENTE** assuntos de ordem técnica da competição, compreendendo resultados, normas de competição, confirmação, etc.



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## Capítulo XIV Dos Protestos e Apelações

### Artigo 23º.

Os protestos de resultados e/ou condução técnica deverão ser apresentados na secretaria da modalidade durante o evento, por escrito e em formulário específico disponível para download no site da CBDI no link: <http://cbdi.org.br/open-internacional-de-atletismo-cbdi-2024/> até o prazo máximo de 30 minutos após a publicação do resultado da prova que deu motivo à reclamação, segundo regras do World Para Athletics. A equipe reclamante será informada do resultado do recurso logo após o julgamento.

§ 1º: Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus ao protesto da prova.

§ 2º: Transcorridos os prazos indicados no parágrafo anterior, o reclamante perderá o direito ao protesto, não podendo a área técnica da CBDI intervir nos resultados após o fechamento da competição.

§ 3º: Para cada protesto de resultado e/ou condução técnica deverá ser feito um depósito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em espécie, na Secretaria da modalidade durante o evento. Caso o protesto seja julgado procedente pelo Júri de Apelação, o montante será devolvido, caso o protesto seja julgado improcedente pelo júri de Apelação, o montante não será devolvido.

§ 4º: No Open Internacional de Atletismo CBDI 2024, os componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas e jurídicas que infringirem este Regulamento e/ou as decisões da CBDI e/ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede da competição estarão sujeitos aos julgamentos e sanções das Comissões Disciplinares, os quais serão baseados no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e, se for o caso, poderão ser encaminhadas ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§ 5º: As infrações disciplinares serão averiguadas e julgadas na forma das normas gerais e específicas da CBDI, baseando-se no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e poderão ser encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 6º: É obrigação dos Clubes manter atualizados todos os dados cadastrais de atletas e staffs cadastrados junto a CBDI.

§ 7º: A não observação desse parágrafo acarretará ao Clube a responsabilidade por problemas de convocações ou quaisquer outros tipos de comunicados não recebidos quando os dados solicitados não estiverem corretamente preenchidos ou atualizados, inclusive com a fotografia do próprio cadastrado.



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## Capítulo XV Da Programação Geral

### Artigo 24º.

- O Open Internacional de Atletismo obedecerá à seguinte programação geral:

Centro Paralímpico Brasileiro – Parque do Estado/SP-CEP:04329-100 - Tel: **(11) 3270-4501**

- O congresso técnico será realizado no dia 26/09/2024 – Quinta-feira, às 19hs on-line pela plataforma Google Meet, os convites para participarem do congresso técnico, serão enviados no dia do congresso.

### **Dia 27/09/2024 – Sexta-feira (não haverá almoço nem jantar, por conta da CBDI)**

Congresso técnico, será realizado dia 26/09/2024 – Quinta-feira, às 19hs on-line pela plataforma Google Meet.

### **Dia 28/09/2024 – Sábado (não haverá jantar, por conta da CBDI)**

- 07h15** - Saída do hotel para o local das provas
- 08h00** – Confirmação das provas
- 09h00** - Início das provas
- 10h30** - Confirmação das provas período da tarde.
- 12h00** - Almoço (self-service ou marmitex no residencial do C.T.P.B.).
- 14h00** - Início das provas período da tarde
- 18h00** - Retorno das delegações para o hotel

### **Dia 29/09/2024 – Domingo (não haverá almoço nem jantar, por conta da CBDI)**

- 07h15** - Saída do hotel para o local das provas
- 08h00** - Confirmação das Provas - manhã
- 09h00** - Início das provas
- 12h00** - Premiação
- 13h00** - Retorno das delegações (não haverá almoço)



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## Capítulo XVI Dos Casos Omissos

### Art. 25º.

Compete à Diretoria Técnica da CBDI, zelar pelo cumprimento deste regulamento e dirimir sobre os casos omissos ou discrepantes desse regulamento.

## Capítulo XVII Informações Gerais

### Artigo 26º.

#### **BOLSA ATLETA - Somente poderão pleitear o Bolsa Atleta 2025:**

- Os atletas que estiverem classificados no Ranking 2024 da CBDI com provas que tiverem atletas com 5 estados ou mais;
- As provas que compõem o Circuito Loterias Caixa será feito um Ranking único pelo CPB;
- Será formado um Ranking Nacional com os seguintes eventos:
- Campeonato Brasileiro de Atletismo, Meeting Brasileiro de Atletismo, Open Internacional de Atletismo e Copa Brasil de Atletismo Down.
- Só entrarão no Ranking Atletas Registrados (Filiação e Elegibilidade);
- O Ministério do Esporte poderá exigir novas regras para o Bolsa 2025.

**- Lembramos ainda a importância de manter a carteirinha de vacinação sempre atualizada, tomando sempre as vacinas necessárias para que possamos evitar de sermos contaminados com alguma doença infectocontagiosa. Fica a dica.**



# Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais

## CBDI

Figura 1 – **Correto**

### OPEN INTERNACIONAL ATLETISMO CBDI - 2024

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROVAS - II 1

NOME	Elegibilidade	100 m	200 m	400 m	800 m	1500 m	3.000 m	5000m
Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira (Dr.)	1990-01	11'44	24'39		2'10"47			
Ronaldo Luis Nazário de Lima (Fenômeno)	1998-02			53"62	2'15"46			
Cássio Ramos (Gigante)	1999-03					4'32"80		17'23"76

**Entidade: Sport Clube Corinthians Paulista**

**Sigla: SCCP/SP**

**Estado: São Paulo**

**Endereço: Rua: São Jorge, 777**

**CEP: 03087-000**

**Cidade: São Paulo**

**Telefone: (11) 2000-2012 Cel: (11) 92000-2012**

**E-mail do Resp.: SCCP@Bi-Mundial.com.br**

**Sexo: Masc**

**Categoria: T20**

**Nome do Resp: Adenor Leonardo Bachi (Tite)**

OBS: Os quadros correspondem às provas que o atleta irá participar e devem ser preenchidos com os índices dos atletas

Revezamento 4 x 100 m ( x ) Revezamento 4 x 400 m ( x )

Revezamento 4 x 100 m Misto( x ) Revezamento 4 x 400 m Misto ( x )

Figura 2 - **Incorreto**

### OPEN INTERNACIONAL DE ATLETISMO CBDI - 2024

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROVAS - II 2

NOME	Elegibilidade	100 m	200 m	400 m	800 m	1500 m	3.000m	5000m
Marcelinho Carioca (Pé de Anjo)	2005-04	X	X		CBDI			
José Ferreira Neto (O Xodó da Fiel)	2011-05			X	X	Escolar		
Walter Casagrande Junior (Casão)	2015-06	Copa				X		X
Carlos Alberto Martínez Tévez (Carlitos Tévez)	2017-07	X	X		CBDI			

**Entidade: Sport Club Corinthians Paulista**

**Sigla: SCCP/SP**

**Estado: São Paulo**

**Endereço: Rua: São Jorge, 777**

**CEP: 03087-000**

**Cidade: São Paulo**

**Telefone: (11) 2000-2012 Cel: (11) 92000-2012**

**E-mail do Resp.: SCCP@Bi-Mundial.com.br**

**Sexo: Masc**

**Categoria: Down**

**Nome do Resp: Adenor Leonardo Bachi (Tite)**

OBS: Os quadros correspondem às provas que o atleta irá participar e devem ser preenchidos com os índices dos atletas

Revezamento 4 x 100 m ( ) Revezamento 4 x 400 m ( )

Revezamento 4 x 100 m Misto ( ) Revezamento 4 x 400 m Misto ( )

## Capítulo XVII Informações Importantes

### Artigo 27º.

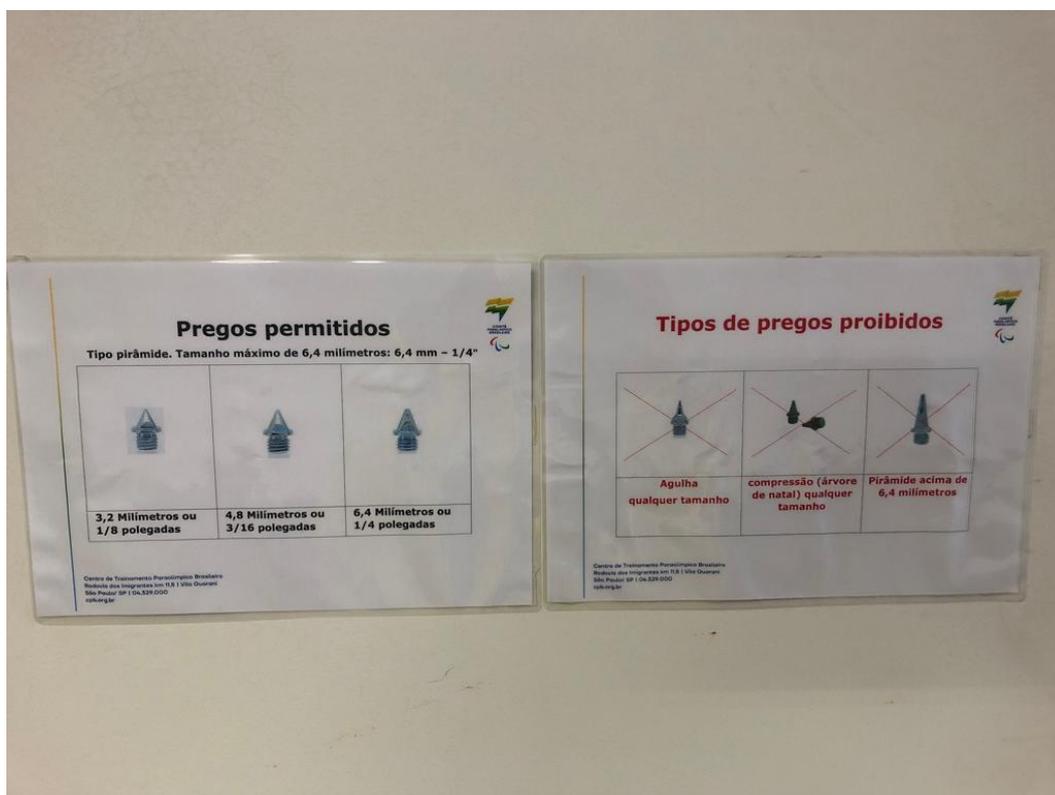
**Obs:** Fiquem atentos a estas fotos, existem alguns pregos das sapatilhas que são proibidos de serem usados na pista do CPB, fomos orientados pelos coordenadores do local de não permitir a participação dos atletas em suas provas caso estejam usando algum desses pregos. Na foto os pregos que são permitidos e os que são proibidos, pedimos a colocação e compreensão de todos. Obrigado.



**FIG 3. PREGOS PROIBIDOS**



**FIG 4. PREGOS PERMITIDOS**



**FIG 5. PREGOS PERMITIDOS E PROÍBIDOS**

## Artigo 28º.

§ 1º: O Centro Paraolímpico possui bebedouros mas não tem lanchonete e não há lanchonetes próximas. As pessoas que forem assistir deverão levar água, lanches, etc.

§ 2º: Informamos que para todos os eventos da CBDI, não serão mais fornecidos copinhos de água, ou seja todos nós iremos usar os bebedouros disponíveis no CPB. Sendo assim pedimos que tanto os atletas como seus técnicos, tragam para os eventos da CBDI, suas garrafinhas, seus próprios squeezes.